

DECISÃO COREN-AP Nº 065, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Homologa a suspensão da inscrição da profissional de enfermagem INSVALDA DA SILVA DE SOUZA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2019.01.1703, que trata do requerimento de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO Ata da 522ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, que aprovou o pedido de suspensão de inscrição da requerente.

CONSIDERANDO o que dispõe a resolução Cofen nº 560/2017, que trata acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselho de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, conforme requerimento da profissional de enfermagem **INSVALDA DA SILVA DE SOUZA, inscrita sob nº 278.524-TE**, pelo prazo de 01 ano, conforme estabelece o art. 33, inc. I da Resolução Cofen 560/2017.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 21 de ABRIL de 2021.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº132300
Presidente interino
Port.088/2021-coren-ap

DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
COREN/AP nº 673.523 -TE
Tesoureiro